



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>ATAS</i>	1
PODER LEGISLATIVO	2
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	2
SAAE APARECIDA	17
<i>PREGÃO ELETRÔNICO</i>	17



Aparecida/SP, Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 - Edição 1231

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

O Município de Aparecida, torna público que se encontra aberto Edital para Credenciamento – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS EM DESUSO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: Das 08h00min do dia 06/10/2026 até às 23h59min do dia 06/10/2027. ABERTURA DA 1ª SESSÃO: às 09h00min do dia 03/11/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ATAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 — PNAB CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Aparecida, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final da etapa de seleção da Chamada Pública nº 005/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Ciclo 2. Concluída a análise dos recursos, fica mantida a classificação divulgada no resultado provisório, conforme a relação apresentada abaixo.

1. CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os proponentes selecionados ficam convocados a apresentar a documentação de habilitação prevista no item 9.1 do edital, no prazo de **7 dias úteis após a publicação deste resultado**.

A documentação poderá ser encaminhada para cultura@aparecida.sp.gov.br, com o assunto **“HABILITAÇÃO — CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 — [NOME DO PROPONENTE]”**, informando no corpo do e-mail o nome do proponente e o nome do projeto.

Também poderá ser **entregue pessoalmente, em envelope devidamente identificado**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à **Rua Alfredo Penido, nº 76, Jardim São Paulo, Aparecida/SP**. O envelope deverá conter a identificação da Chamada Pública nº 005/2026 — PNAB Ciclo 2, o nome do proponente e o nome do projeto.

Em ambas as formas de entrega, a documentação deverá estar completa e legível. No envio por e-mail, todos os arquivos deverão estar devidamente nomeados, identificando o proponente e o tipo de documento, a fim de facilitar a conferência e a análise na etapa de habilitação.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1. Pessoa física

- Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Comprovante de residência, mediante apresentação de conta relativa à residência.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no edital para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, à população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua.

2.2. Pessoa jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social, para pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, para organizações da sociedade civil;
- Documento pessoal do representante que contenha RG e CPF;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, para pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

2.3. Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica — sem CNPJ

Os documentos abaixo deverão ser apresentados em nome do representante do grupo ou coletivo:

- Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Comprovante de residência, mediante apresentação de conta relativa à residência.

2.4. Disposições gerais

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja referência expressa à impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Os suplentes deverão apresentar a documentação apenas quando formalmente convocados.

A seleção está condicionada à habilitação documental e às demais exigências do edital, não assegurando, por si só, o recebimento dos recursos.

3. PRIMEIRA EXECUÇÃO — SELECIONADOS

1º lugar — Felipe Arneiro. Projeto: “Dos prédios às manifestações: por uma história do patrimônio aparecidense”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 70 pontos.

2º lugar — Luiz Fernando Gouvêa Rangel. Projeto: “Aparecida, 97 Anos de Fé”. Modalidade: ampla

concorrência. Pontuação: 58 pontos.

3º lugar — André Luís da Silva. Projeto: “Corpo Ancestral: vivências de teatro, dança, música e pintura afro-brasileira”. Modalidade: cota para pessoas negras. Pontuação: 58 pontos.

Não houve suplentes aptos nesta categoria.

4. EXECUÇÃO LIVRE — SELECIONADOS

1º lugar — Marco Antônio dos Santos Reis. Projeto: “Aparecida Minha”. Modalidade: cota 60+. Pontuação: 76 pontos.

2º lugar — Thiago Charleaux do Nascimento. Projeto: “Por que Aparecida?”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 76 pontos.

3º lugar — Cia Ziriguidum. Projeto: “Um Causo de Fé”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 70 pontos.

4º lugar — João Vitor dos Santos. Projeto: “Da Composição ao Lançamento: Formação em Produção Musical para Jovens de Aparecida”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 70 pontos.

5º lugar — Matheus Felipe da S. Castro. Projeto: “Ave Maria: um ciclo de canções no coração Mariano do Brasil”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 70 pontos.

6º lugar — Alexandre Echevarria. Projeto: “Eduquem as Crianças”. Modalidade: cota para pessoas negras. Pontuação: 62 pontos.

7º lugar — Banda AAMEE Aparecidense. Projeto: “Festival de Bandas Toninho Macedo”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 62 pontos.

8º lugar — Gabriel Paulo de Souza. Projeto: “Mapa Turístico Cultural”. Modalidade: cota para pessoas negras. Pontuação: 58 pontos.

9º lugar — Cia da Metamorfose. Projeto: “O Pequeno Príncipe em: O Chamado do Planeta Azul”. Modalidade: cota LGBTQIAPN+. Pontuação: 58 pontos.

5. EXECUÇÃO LIVRE — SUPLENTES

1º suplente — Camila Aparecida Rabelo. Projeto: “Canto Coral e Técnica Vocal”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 62 pontos.

2º suplente — Heictor V. Chad Gimenes. Projeto: “Tudo é POP”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 58 pontos.

3º suplente — Lúcio Mauro Dias. Projeto: “Os Guardiões da Santa - Retratistas e Fotógrafos no limiar do tempo”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 58 pontos.

4º suplente — Brenno Messias Prado. Projeto: “A Luz da Verdadeira Alegria”. Modalidade: cota LGBTQIAPN+. Pontuação: 54 pontos.

5º suplente — Maria Aparecida S. Corrêa. Projeto: “Das águas barrentas surgiu, a Padroeira do Brasil”. Modalidade: cota 60+. Pontuação: 54 pontos.

6º suplente — Adriana Ribeiro. Projeto: “Circulando Jongos na Terra de S. Benedito e N.S.Aparecida”. Modalidade: cota para pessoas negras. Pontuação: 50 pontos.

7º suplente — Altair Dias. Projeto: “Enquanto os Tambores Tocam”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 50 pontos.

8º suplente — Derinéia Albino. Projeto: “12 dias no Vale da Fé”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 50 pontos.

9º suplente — Getulio Martins. Projeto: “ACLAMA”. Modalidade: cota 60+. Pontuação: 50 pontos.

10º suplente — Wilson D. Bocallão P. Júnior. Projeto: “Pelas Ruas Onde Andei”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 50 pontos.

11º suplente — José Benedito Sales. Projeto: “Furacão do Vale: Uma história de Paixão, Fé e Futebol”. Modalidade: cota para pessoas negras. Pontuação: 50 pontos.

12º suplente — João Paulo P. Plentz da Silva. Projeto: “Especial Flashback”. Modalidade: ampla concorrência. Pontuação: 42 pontos.

Os suplentes poderão ser convocados na ordem acima, observada a modalidade da vaga, em caso de desistência, inabilitação ou disponibilidade de recursos.

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Aparecida/SP



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP, INCLUINDO TELHAS DE FIBROCIMENTO (TIPO ETERNIT), TELHAS METÁLICAS DE ZINCO E DEMAIS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO	Hsx Comercio e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.743.514/0001-50
VALOR GLOBAL	R\$ 2.791,20 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
ITENS	01, 02, 04 e 05
CONTRATADO	Telafer Comercio de Aco e Telas LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06
VALOR GLOBAL	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ITEM	06
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Aparecida, 05 de outubro de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 26.579.777/0003-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL, OFERECE ATUALMENTE O SERVIÇO DE LEITURA E CLIPPING ELETRÔNICO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

TIPO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR

VALOR: R\$ 1.963,56 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06/10/2026 à 05/10/2027;

ASSINATURA: 06/10/2026;



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

LICITAÇÃO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

O presente processo tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**”.

JUSTIFICATIVA: É sabido que as estações climáticas em nosso Estado são bem indefinidas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades da Câmara Municipal de Aparecida.

Assim, a manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado e dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

A execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional da Câmara Municipal de Aparecida de não possuir profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração de acordo com as necessidades da Casa Legislativa. Ressaltamos que esses serviços estão aportados as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades da Câmara Municipal de Aparecida, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

em condições satisfatórias de salubridade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a saúde de todos envolvidos na Câmara Municipal de Aparecida, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de Servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar e equipamentos de refrigeração;

Solicito manifestação para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento,

Aparecida, 05 de agosto de 2026.

José Geraldo de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

DESPACHO DA EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Tendo em vista o relatado pelo Agente de Contratação, e que a Lei de Licitações justifica a contratação nestes parâmetros, **AUTORIZO** a licitação na modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja processo devidamente formalizado e com Parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo.

Aparecida, 05 de agosto de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

À

Contabilidade Legislativa,

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021”.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 026/2026

Solicito avaliação da Secretaria de Finanças para orçamento no valor orçado de **R\$ 64.503,90 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Três Reais e Noventa Centavos)**, a fim de, realizar processo licitatório com o objeto descrito “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**”.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

KLEBER ADINOEL MARQUES
EQUIPE DE APOIO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**”, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que este Município possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, oriundas da contratação do objeto supracitado.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária, e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de **R\$ 64.503,90 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Três Reais e Noventa Centavos)**, valor para a respectiva contratação

02.01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
01 – TESOUREIRO
FICHA 17

Sendo o que apresento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aparecida, 07 de agosto de 2026

Loely Ariany Paiva de Almeida
Contadora Legislativa



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Aparecida, 08 de agosto de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, solicita permissão para abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021”.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODALIDADE: A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade.

Nos termos do referido dispositivo legal, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, desde que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, obra ou fornecimento de maior vulto que possam ser executadas de forma conjunta.

No presente caso, verifica-se que a contratação:

- possui valor estimado compatível com o limite legal vigente;
- refere-se à prestação de serviços específicos, com escopo previamente definido e execução sob demanda;
- não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que atende às necessidades próprias da Administração para o período de vigência da contratação;



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

- atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas.

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será promovida a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais utilizados pela Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços utilizando o Banco de Preços da Plataforma BLL, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida, assegurando seu pleno funcionamento, maior vida útil e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Considerando que os equipamentos permanecem em funcionamento por longos períodos durante o expediente, é natural o desgaste de seus componentes, tornando indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, bem como serviços de limpeza, higienização, carga de gás refrigerante e demais intervenções técnicas necessárias.

A manutenção preventiva reduz significativamente a ocorrência de falhas, evita interrupções inesperadas, diminui custos com reparos de maior complexidade e proporciona maior eficiência energética, refletindo na redução do consumo de energia elétrica e na preservação do patrimônio público.

Além dos aspectos econômicos, a limpeza e higienização periódica dos equipamentos são essenciais para garantir a qualidade do ar nos ambientes internos, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e visitantes. Os filtros dos aparelhos retêm poeira, fungos, bactérias, ácaros e outros microrganismos, sendo indispensável sua limpeza e manutenção para evitar a proliferação de agentes causadores de doenças respiratórias, como rinite, sinusite, alergias e demais enfermidades.



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para assegurar a correta execução dos serviços, mediante utilização de mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e observância das normas técnicas aplicáveis. Por fim, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração realizará a publicação do Aviso de Dispensa Publicada pelo prazo de 03 (três) dias úteis, possibilitando a participação de empresas interessadas e garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, aguardamos providências.

José Geraldo de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação. Atenda-se o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelece o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) e Resolução Legislativa nº 006/2023 :

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Cabe destacar que o art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Aparecida, 10 de agosto de 2026.

**LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA**



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

À Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Aparecida

Estamos encaminhando à V. Senhoria a Processo Administrativo no total, acompanhado da Justificativa da Contratação Direta, Documentos de Habilitação e Minuta de Contrato do presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, tendo em vista que os mesmos foram desenvolvidos dentro dos estritos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,

Aparecida, 11 de agosto de 2026.

**KLEBER ADINOEL MARQUES
EQUIPE DE APOIO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Aparecida/SP, Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 - Edição 1231



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CARGA COMPLETA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE APARECIDA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
CONTRATADO	J.F. DOS SANTOS PRADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.612.060/0001-19
ITEM	01
VALOR GLOBAL	R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)
CONTRATADO	ROFRAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.152.722/0001-90
VALOR GLOBAL	R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais)
ITEM	02
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Aparecida, 02 de setembro de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 026/2026;

Considerando a ratificação anteriormente realizada quanto ao resultado da Dispensa de Licitação nº 018/2026;

Considerando que, **após a referida ratificação e antes da emissão do ato de autorização da contratação**, a empresa **ROFRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.152.722/0001-90**, primeira colocada para o Item 02, manifestou sua desistência;

Considerando que, observada a ordem de classificação, a empresa **IAVE COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ nº 55.078.501/0001-82**, segunda colocada para o Item 02, foi convocada e também manifestou sua desistência;

Considerando que, diante das desistências, foi convocada a empresa **J.F. DOS SANTOS PRADO – ME – CNPJ nº 10.612.060/0001-19**, terceira colocada para o Item 02, que manifestou interesse na contratação;

Considerando a Justificativa Complementar apresentada pelo Agente de Contratação;

RATIFICO O NOVO RESULTADO da Dispensa de Licitação nº 018/2026, ficando retificado o resultado anteriormente ratificado exclusivamente quanto ao **Item 02**, passando a constar:

ITEM 01: J.F. DOS SANTOS PRADO – ME – CNPJ nº 10.612.060/0001-19 – **R\$ 21.360,00**;

ITEM 02: J.F. DOS SANTOS PRADO – ME – CNPJ nº 10.612.060/0001-19 – **R\$ 17.800,00**.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais).

Permanecem válidos os demais atos praticados no procedimento que não tenham sido alcançados pelas desistências ora registradas.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento, com a emissão do competente **ato de autorização da contratação**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e adoção das demais providências pertinentes.

Aparecida, 05 de outubro de 2026

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA



Aparecida/SP, Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 - **Edição 1231**

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONECTOR FLEXÍVEL, ARRUELA E VÁLVULA HEADER.

O edital completo estará disponível a partir de 06/10/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 07/10/2026, às 08:00h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 20/10/2026, às 08:00h.

Abertura da sessão pública e envio de lances: 20/10/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
Processo Adm: Nº 1627/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES, GAXETAS, BUCHA E GRAXA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.546,47 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos): **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA** (34369780000163) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.493,67 (onze mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). **NALLASIAIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 3.052,80 (três mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), sexta-feira, 2 de outubro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0BC-6CCC-CD43-0891> e informe o código C0BC-6CCC-CD43-0891





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0BC-6CCC-CD43-0891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 02/10/2026 15:44:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0BC-6CCC-CD43-0891>



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A P A R E C I D A

Aparecida/SP, Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 - Edição 1231

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE
APARECIDA:46680518000114
(78899303800)
Data: 06/10/2026 09:45:40